



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município



DECRETO Nº 817, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL
ABAIXO MENCIONADO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997.

Considerando a necessidade de desapropriação do imóvel para construção e instalação de uma delegacia legal em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, proporcionando maior qualidade na segurança para os moradores do município;

Considerando o que preceitua o artigo 5º, alínea "e" combinada com alínea "h", do Decreto-Lei nº 3365/41, que regulamenta as desapropriações por interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área designada por: **"Lote" 01 (um), da Quadra 23 (vinte e três), do Loteamento "PARQUE CAMPO LINDO"**, situado na Alameda "A", lado par, na esquina formada por esse alinhamento com o da Avenida canalizada, lado par, medindo: 15,00m de frente para a Alameda "A", lado par, em linha mista; 36,00m na linha dos fundos, confrontando com o lado direito do lote 27 da Estrada Rio São Paulo; 36,00m do lado direito, confrontando com o lote 38 e, com 41,00m do lado esquerdo em linha mista, confrontando com a Alameda Canalizada, perfazendo uma área total de 918,00m², devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Justiça (Registro de Imóveis) sob a matrícula nº 3727, de propriedade do POSTO CASTILHO LTDA, com sede na Estrada Rio São Paulo, Km 42, Seropédica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.594.892/0001-88.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação do imóvel transcrito no artigo 1º, para efeitos do artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLASSIFICAÇÃO

243

DE: 12.07.12

FINAL:

Atual

ORÇAMENTO:

A-8

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL